

um ponto final, bater o martelo, concluir um trabalho que já está pronto e reiniciar um outro. O Sr. Clóvis coloca que é importante, em futuras propostas, visualizar melhor, ficar mais atento ao que faz parte do entorno. O Sr. Jobber diz que esta foi uma primeira experiência de tombamento em conjunto, vão aprendendo com o passar e informa que já estão com a ideia de incorporar um novo conjunto do Parque da Liberdade, Marista, Luis Assunção, então na hora que tiver primeira sugestão de mancha ou do que entraria, já levar para o COMPHIC para que antes de instruir tudo incorporar as sugestões. A Sra. Carolina questiona se é possível fazer um tombamento que é temático, mas que tem conjuntos separados? O Sr. Jobber responde que é totalmente possível. A Sra. Carolina fala que pode se pensar em uma instrução de tombamento que valorize a temática do modernismo na arquitetura de Fortaleza e sugere pensar na questão da história da arquitetura a partir de uma outra cronologia da história da arte, não ocidentalizada, para poder se considerar também as casas conhecidas como "porta e janela" que apresentam uma variação enorme de geometrias nas suas platibandas e fachadas. Fala ainda que existem fachadas, por exemplo, que falam muito sobre o modo de viver na cidade. Finaliza dizendo que acha que poderia ter um estudo também sobre o modo de viver e de morar. A Sra. Paola pede aos conselheiros para que fosse dado prosseguimento na apresentação da instrução, pois naquele momento, já era meio dia. O Sr. Carlos Renato fala do exemplo de tombamentos temáticos em São Paulo e faz sugestão de buscar mapear, inventariar os prédios modernistas da cidade que possam ser tombados. O Sr. Altemar questiona se isso é possível de se fazer. O Sr. Clóvis informa que houve uma primeira fase do Inventário de Arquitetura Moderna pela UFC e já existem edificações inventariadas. O Sr. Altemar questiona ao Sr. Clóvis se tem como ele, dentro desse inventário, apresentar uma lista de 20 prédios e o Sr. Clóvis responde que até mais de 20, pois atualmente estão com quase 40 não apenas apresentando planta, corte, fachadas. O Sr. Altemar diz, então que basta ele levar, apresentar aos conselheiros e já se pode encampar. A Sra. Paola pede que se discuta isso em uma próxima pauta. A Sra. Susana prossegue a apresentação lendo as diretrizes e recomendações contidas na instrução. O Sr. Jobber repassa uma dúvida que levantaram para ele, questionando se o primeiro ponto da diretriz não seria mais uma recomendação. Enfatiza a palavra zelar e não manter e questiona se fica ou vai para recomendação. Os conselheiros presentes concordam que devem manter a descrição como está, dentro das diretrizes mesmo. A Sra. Susana explica um pouco da metodologia para o trabalho e apresenta o desenho da poligonal e as divisões das zonas I e II. O Sr. Altemar questiona o volume de trabalho e a operacionalidade para a CPHC quando a Sra. Susana realiza a leitura de uma das Diretrizes da poligonal de entorno da Zona I "As intervenções nas fachadas (pinturas, revestimentos, portas, janelas, etc.) e volumetrias dos edifícios do entorno devem ser submetidas à aprovação previa da Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural (CPHC) da SECULTFOR" ao ponto que a Sra. Susana informa que bastante. O Sr. Jobber informa que atualmente já funciona desta forma. A Sra. Susana prossegue a leitura e explicação das diretrizes e quando da leitura da recomendação "Reabilitação da Praça Figueiras de Melo visando: a manutenção da vegetação existente, a manutenção da área total de solo permeável, a implementação de infraestruturas que permitam a acessibilidade universal, a incorporação de uma iluminação pública adequada e a inclusão de equipamentos como bancos, lixeiras, etc", a Sra. Paola diz que gostaria de colocar que nessa manutenção da vegetação existente, um estudo prévio da saúde dessa vegetação existente, diz que quando se vai preservar uma árvore que está com a saúde comprometida aí se tem mais problema ao invés de ajudar. O Sr. Veloso fala que concorda com a Paola e fala que com relação a vegetação, acha necessário pensar essa orientação. Não há respostas e a Sra. Susana prossegue e finaliza a apresentação. A Sra. Clélia pede para ouvir da Irmã Rita, representante do Colégio da Imaculada Conceição, se a mesma é a favor ou contra o tombamento. A Irmã Rita que fala que ela pessoalmente é a favor, mas que não pensam assim

suas companheiras, que são contra, porque a ideia que elas têm de se tombar um prédio é deixá-lo cair e que também tem a questão das reformas que tem que fazer. O Sr. Veloso diz que as reformas são passíveis que se aconteça desde que se harmonize com o bem tombado. A Sra. Paola questiona a todos se pode ser colocado em votação a aprovação do trabalho, questionando se todos concordam. Diante da concordância de todos os conselheiros presentes a Sra. Paola procede com a votação nominal: IHGAC – SIM; UFC – SIM; UECE – SIM; SEUMA – SIM; IPHAN – SIM; ANPUH – SIM; SECULT SIM; SETUR – SIM; SECULTFOR – SIM. Desta forma, fica aprovada a instrução de tombamento do Conjunto Colégio da Imaculada Conceição, Igreja do Pequeno Grande, Escola Jesus Maria José, Escola Estadual Justiniano de Serpa. A Sra. Carolina coloca que é importante se pensar em parcerias público-privada em relação ao incentivo à habitação social que dialoga com as questões patrimoniais, que podem ser pensadas estratégias para que a habitação social e os estímulo às reformas dos bens que estão no entorno sejam incentivadas empresas para que a reformarem em parceria com os proprietários, ela diz que acredita ser possível se fazer isso. A Conselheira Clélia parabeniza o trabalho, diz que ficou bem detalhado, relacionando com acessibilidade, arborização, pois às vezes se foca só a parte da edificação. A Sra. Paola agradece a presença do IEPRO, da Irmã Rita e de todos os conselheiros. ENCAMINHAMENTOS: 1. Rever, em outra reunião, a discussão da inserção das entidades já aprovadas anteriormente pelo COMPHIC – CAU e IMOPEC. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho e Secretária de Cultura de Fortaleza – em exercício, senhora Paola Braga, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às doze horas e dezesseis minutos e, eu, Viviane Lopes da Silva, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 01 de outubro de 2015. **Paola Braga de Medeiros - PRESIDENTE DO COMPHIC E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – EM EXERCÍCIO. Jobber José de Souza Pinto - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR. Maria Clélia Lustosa da Costa - MEMBRO TITULAR DA IHGAC - INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ. Antônio Gilberto Ramos Nogueira - MEMBRO TITULAR DA UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Clóvis Ramiro Jucá Neto - MEMBRO SUPLENTE DA UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Altemar da Costa Muniz - MEMBRO TITULAR DA UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Eveline Maria Cordeiro Brandão - MEMBRO SUPLENTE DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. Francisco Augusto Sales Veloso - MEMBRO TITULAR DO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Ana Paula Gomes Bezerra - MEMBRO TITULAR DA ANPUH – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA. Carolina Ruoso - MEMBRO SUPLENTE DA SECULT - SECRETARIA DE DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. Renato Carvalho Borges - MEMBRO SUPLENTE DA SETFOR - SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - COMPHIC - 05/11/2015 - Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 9 (nove) horas e 17 (dezessete) minutos, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Figueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 70ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. A reunião aconteceu com um formato diferenciado, onde todos os conselheiros foram, inicialmente, para o Anfiteatro da Secultfor e assistiram uma apresentação do Maracatu cearense. Fizeram parte desta apresentação os grupos de Maracatu nominal-

mente conhecidos como: Maracatu Axé de Oxóssi, Kizomba, Nação Fortaleza, Rei Zumbi e Solar. Tendo esse momento finalizado os conselheiros dirigiram-se à sala do gabinete onde sempre ocorrem as reuniões daquele Conselho. O senhor Magela Lima, Secretário de Cultura e Presidente do COMPHIC, presidiu a Reunião e agradeceu a compreensão dos presentes pelo formato diferenciado daquele dia. Registra a presença da professora Carla Camila, colocando que aquela era a primeira vez que a mesma estava ali representando a Universidade de Fortaleza e registra também o retorno da professora e arquiteta Clélia Monastério àquele colegiado, agora representando o IAB. Prossegue fazendo a Leitura das Pautas – Expediente: 1) Aprovação dos destaques da proposta de alteração da Lei 9347/2008 – Lei do Patrimônio; 2) Apresentação da proposta de registro do Maracatu 3) Apreciação de processos para encerramento e arquivamento: Edifício São Pedro – P: 12/2006; Prédio da rua Clarindo de Queiroz, 618 – P: 11981/2012; Colégio Estadual Justiniano de Serpa – P: 0506123358405/2012; Igreja do Pequeno Grande – P: 0506130804342/2012; Colégio Imaculada Conceição – P: 0506123016508/2012; Morro Santiago da Barra do Ceará – P: 40011/2008; Hospital Mira y Lopez – P: 2711113034702/2012; Casarão de Raul de Castro – P: 153021/2011; Paisagem do Titanzinho – P: 48321/2011; Paisagem Cultural da Sabiaguaba – P: 47421/2010; Imóvel na rua Senador Pompeu, 988 – P: 1704152405437/2012; Prédio da antiga vacaria do Adriano Martins – P: 19559/2012; Casa situada na rua Pereira Filgueiras, 95 – P: 23905/2012 e Chácara Flora – P: 116813/2011. Iniciando a pauta, o secretário informa que se dará sequência à análise da proposta de alteração da Lei do Patrimônio e contextualiza lembrando que essa discussão teve início na reunião passada. Complementa dizendo que não estava presente naquela reunião, pois a mesma aconteceu durante as suas férias, mas explica que ali é a conclusão de uma discussão que já vinha em andamento. Nesse momento, repassa a palavra ao Sr. Vitor Studart, responsável pela apresentação a respeito da proposta de alteração da Lei. O Sr. Vitor fala que na reunião passada foi iniciado um debate onde foram apresentados os principais pontos de alteração e houve necessidade elencar as mudanças realizadas na reunião passada, que já foram deliberadas no conselho e também apresentar os seus resultados. Prossegue fazendo a leitura das principais alterações de acordo com as solicitações passadas. No momento em que é lida alteração do artigo trinta, inciso primeiro e se refere ao valor do dano a A Sra. Clélia Lustosa questiona o que seria o valor do dano e o Sr. Vitor responde que foi usada a métrica do IPHAN, ela pergunta, então, se alguém destruir uma casa o valor do dano será cinquenta por cento do valor da casa o que é confirmado pelo Sr. Vitor, informando ainda que tem de ser levantado o valor estimado daquele imóvel. A Sra. Carla Camila questiona se é o valor da edificação, tendo uma resposta positiva do Sr. Vitor. A Sra. Carla Camila coloca que pela questão do valor vale à pena, pois pra quem quer destruir, cinquenta por cento é pouco. O Sr. Jober fala que foi a forma que encontraram, sendo essa discussão desde a reunião passada, pois o valor por mais que se busque, sempre vai ser irrisório para uma edificação, então obrigar a mapear volumetria e gabarito auxilia. A Sra. Clélia Lustosa fala que desta forma uma pessoa pode destruir uma casa de patrimônio histórico e construir com a mesma volumetria uma casa bem moderna ou um restaurante e diz que por esse motivo a conselheira Carla Camila está colocando que o prejuízo é pequeno. A Sra. Carla Camila questiona por que não cem por cento? Por que não cinquenta e cinco? O Sr. Jober informa que foi usada a métrica do IPHAN que é usado de forma nacional. A Sra. Clélia Lustosa pergunta se podem propor cem por cento. O Sr. Vitor informa que a decisão havia sido deliberada e naquele dia só estavam ali para confirmar. A Sra. Carla Camila coloca que somente está perguntando o porquê daquele valor ser um e não outro, diz que entende a relação da métrica, mas enfatiza que eles poderiam ser mais restritivos, diz que a sua pergunta era em relação a isso. A Sra. Clélia Lustosa questiona mais uma vez se não pode ser o valor de cem por cento. O Sr. Vitor coloca que a nossa legislação é baseada na legislação federal, tendo de ser ver a métrica deles, diz que se em âmbito federal é cinquenta por cento, então

é recomendável utilizar esse valor, já estão fazendo mais do que a legislação federal prevê colocando a volumetria e o gabarito. A Sra. Carla Camila diz que o Sr. Vitor está equivocado e que eles podem ser mais restritivos, assim como já estão sendo na proposta. O Sr. Vitor coloca que, desta forma, a pessoa pode entrar na justiça. A Sra. Carla Camila questiona o porquê a pessoa entraria na justiça e diz que não tem como entrar na justiça. A Sra. Clélia Monastério diz que quem quiser contestar a posição da secretaria, da lei pode contestar com um outro perfil. A Sra. Carla Camila ratifica que não há nenhuma restrição contra isso. A Sra. Clélia Lustosa coloca que até onde sabia a Lei do município pode ser menor que a Lei federal e questiona se pode ser mais restritiva. O Sr. Josué coloca que é similar a questão das APP's, essas em nível federal possuem um limite e o município somente pode fazer algo para mais, nunca para menos. A Sra. Carla Camila pede para explicar e diz que, já que o valor do edifício não pesa tanto, então por que não pesa esse valor para que ele tenha alguma repercussão e não somente volumetria e gabarito porque a pessoa pode muito bem destruir a casa e fazer uma nova e comercializá-la e aí continua viabilizando e não pesando tanto, explica que por isso está questionando os cinquenta por cento. O secretário faz uma ponderação, explicando inicialmente que na primeira discussão não estava presente, mas o que estava vendo ali era uma sugestão, o COMPHIC não legisla sobre ele, diz que vai para a Câmara dos vereadores e lá terá uma ampla discussão e diz que é preciso que eles sejam muito conscientes do que estão fazendo para que caso mude lá, não desvirtue tanto do que eles estão querendo. Diz que uma meta de cem por cento não existe. A Sra. Carla Camila questiona então por que não cinquenta e cinco? Por que não sessenta? O que ela gostaria de saber é de onde vem esse número, além da legislação e em que medida ele vai interferir ou não para evitar a destruição do patrimônio. O secretário responde que isso já foi apresentado algumas vezes e fala novamente que isso foi adotado por conta do parâmetro do IPHAN. A Sra. Carla Camila diz que isso não responde. A Sra. Clélia coloca que se isso tudo foi aprovado e decido na reunião passada não tem mais sentido discutir e pergunta se acham que não vale à pena, questiona se será votado, discutido, o que será feito naquele dia. Tem como resposta que será votado naquele dia. Ela fala, ainda que o que foi discutido na reunião passada foi subsídio para melhorar a lei, hoje estão ali e quem irá decidir são aqueles conselheiros e não os da reunião passada. Desta forma, o Sr. Vitor retoma a apresentação das propostas. Antes, a Sra. Clélia Lustosa pede a palavra e solicita do Sr. Veloso qual a sua opinião como especialista em Patrimônio, se concorda com as colocações da Sra. Camila. O Sr. Veloso coloca que aquela era uma decisão que poderia se resolver ali, que na reunião passada foi sugerido colocar cinquenta, se perguntar para ele porque não cinquenta e cinco ao invés de sessenta, setenta, setenta e cinco, isso é um problema totalmente arbitrário por parte do conselho, mas acha que existem determinados parâmetros e foi tomada a Lei Federal, não por achar o melhor, o mais correto, até porque vem mudando para se adequar à realidade. Entretanto, quanto a ser cinquenta por cento ou cem por cento, se a Lei pudesse realmente, em se aplicando, ser o melhor possível para o cidadão não pagar pra ver, pois sabe que alguns assim o fazem, seria o ideal. Diz que, o que coloca ali é a história de se poder com a Lei impedir algo, caso não seja possível, pelo menos as pessoas que tem bom senso frearem. O Sr. Josué coloca que concorda com a Sra. Carla Camila no sentido de ampliar, o que não se pode é diminuir, de cinquenta para baixo. O Sr. Veloso coloca que esses cinquenta por cento já foi um avanço a partir do Ministério Público, e realmente não acontecia, mas do ano de 2010 pra cá é que se tem feito ações em relação a isso. Ratifica, porém que é pouco o valor da multa. A Sra. Clélia Monastério questiona o que seria esse dano, é descaracterizar? Cita um exemplo da Chácara Flora, que é um localzinho no meio de um terreno enorme. O Secretário coloca que a decisão da justiça em relação à Chácara Flora insere a multa e a volumetria. A Sra. Clélia Monastério questiona que já que se está falando de Lei e tem como referência uma lei maior, por que não se pega a Lei do Meio Ambiente - Patrimônio e Meio Ambiente construído e dá o valor de lá? Ao invés de ser a metade do

valor do dano pode ser dez vezes o valor do dano. O Sr. Jobber coloca que entende o que a conselheira quer dizer, muitas vezes o valor da casa é irrisório do valor simbólico do dano, de perder aquilo, valor cultural, simbólico, então que dano será esse? O Sr. Veloso coloca que quando se fala de Patrimônio se tem uma carga muito grande com referência ao valor simbólico e esse valor simbólico não é mensurável, sendo que na lei se precisa mensurar e aí está o problema. A Sra. Clélia Monastério, coloca que se existe a necessidade, então amplia. Sr. Vitor responde (não audível). A Sra. Clélia Lustosa pergunta, então o que propõem, se cem por cento ou se deixa cinquenta por cento mesmo. O Sr. Veloso coloca que faz um ato de confissão, de Minha culpa, quando se foi conversado aquilo na última reunião, mas seguramente, tendo em vista essas brechas que a Lei permite, ele fica muito propenso a ver a questão colocada pela conselheira Clélia Monastério, pois o texto diferencia a interpretação cinquenta por cento ou dez vezes o valor do dano. Diz que essa questão levantada naquele dia procede e que estão em um trabalho tentando melhorar, fazer com que essa legislação seja mais incisiva no sentido de preservar o patrimônio e acredita que apesar de, na reunião passada terem visto, fica mais propenso à sugestão daquele dia, que se fale em "vezes". A Sra. Clélia Lustosa coloca que o que aconteceu na reunião passada não foi um pecado que cometeram, coloca que a preocupação maior ficou com a questão dos índices, sua existência e aquilo foi ampliado, inserindo a volumetria e gabarito. O Sr. Veloso coloca que logo após a última reunião foi abordado pela imprensa e chegou a louvar essa atitude do conselho de tentar aprimorar a questão da Legislação do Patrimônio. Diz que é um avanço, mas acha que podem ir um pouco mais além. O secretário pede a palavra para propor uma metodologia de trabalho, endossando o que estava sendo apresentado ali. Diz que naquele dia estavam recebendo duas conselheiras novas, cita que a professora Clélia já esteve no conselho em outro momento, inclusive presidindo algumas vezes, que ela conhece bem a lei anterior, que é a lei vigente, e a fragilidade dessa lei, mas questiona se os demais conselheiros têm esse nível de conhecimento, pergunta se eles acham que precisam disso para saber o quanto se está avançando, se é pouco ou muito e pergunta ainda se está claro para todos de onde se está partindo. Ele enfatiza que está colocando se eles estão com condições de tocar o debate como um todo, porque se estão sobre um artigo, com um valor, com esse nível de dúvida, é possível que se prolongue um pouco mais esse debate. Fala que não existe pressa, que não existe um cronômetro dizendo que se tem que acabar aquilo às 11:00h. Coloca, então à disponibilidade dos conselheiros de criar grupos de trabalho, ampliar as discussões com relação à alteração porque ele não está visualizando segurança no debate que está se fazendo ali. Diz que não se trata de um pedido de vistas, que é incorreto porque ele não poderia fazer isso na condição de presidente, deixa claro a disponibilidade dos conselheiros estender esse debate. Os conselheiros concordam e a Sra. Clélia Monastério pergunta se seria repassado essa proposta para que eles analisassem. O secretário diz que é importante socializar a lei vigente. A Sra. Carla Camila questiona se no e-mail enviado tem os destaques e confirma isso. Diz que lá está claro o que foi alterado. O Sr. Veloso coloca que acham que poderiam ganhar um tempo vendo o restante e ver se ocorre alguma outra colocação. A Sra. Clélia Lustosa coloca que o problema ali é somente em relação à multa, então onde tiver multa deixa para se pensar depois. Desta forma, o Sr. Vitor volta a realizar apresentação partindo do artigo trinta inciso quarto, finalizando no inciso dez. A Sra. Clélia Monastério questiona se no item onde fala da instrução de tombamento, se tem claro o que tem que conter na instrução, pois foi um problema que já passaram muito e, acredita, que ainda passem dos processos que chegam e estão em aberto. Se está contemplado o nível de tombamento, se é total, se é volumetria e fachada, se é só fachada, qual o gabarito, questiona se tudo isso está discriminado na Lei e informa que se não estiver vão ter outras instruções em aberto, fica vulnerável. O Sr. Vitor diz que foi feita uma proposta justamente de uma mudança no processo de tombamento em relação a organização e, inclusive, buscou-se definir quais são os elementos mínimos que devem conter

no decreto de tombamento; ele realiza a leitura do Artigo 15 – A parágrafo terceiro. A Sra. Clélia Monastério fala que ali não está amarrando à instrução, cita o exemplo do edifício São Pedro, não tem uma definição, do que é, o que se está sendo tombado, se é de volumetria de fachada? É o bem total? E do entorno, o que se vai dizer? Qual é a poligonal que já tem que está na descrição? O que está delimitando? E o gabarito? O Sr. Jobber coloca que tem algo interessante na legislação espanhola a respeito disso que é o grau de tombamento, tombamento grau um – refere-se exclusivamente à fachada, grau dois, e inclusive os graus vão mudando, um bem que é tombado em grau três e passa por alguma circunstância, de repente passa a ser grau dois, diz que isso é muito interessante, pois se existe fachada, volumetria, espaço interno. Nesse momento, o secretário pergunta se pode ser dado mais um tempo para as análises, cita que a experiência da professora Clélia nesse momento novo de voltar, de estar na Universidade produzindo, pode agregar muita informação para a melhoria da Lei e como não tem prazo não precisa estar correndo contra o tempo. Questiona os conselheiros se pode ser dado mais esse tempo. O Sr. Jobber lembra que anteriormente o secretário havia falado sobre um grupo de trabalho e o secretário coloca que poderia ser feito, talvez, uma extraordinária ou um grupo de trabalho para estudar. O Sr. Jobber diz que quando se deixa para discutir só na mesa e abre a Lei se torna mais difícil. O Sr. Vitor coloca que esta minuta de Lei já foi encaminhada há duas reuniões anteriores. O Sr. Jobber diz que cada conselheiro, se interessou-se leu por sua conta, não é o caso de sentar e discutir a lei antes. O Secretário diz que estão em uma reunião para deliberar e não para discutir. O Sr. Jobber coloca sua opinião pessoal, dizendo que aquilo era uma contribuição muito importante do conselho e que podem terminar e gestão e não mudar a lei, então se vão fazer, deve ser bem feito, para quê atropelar as coisas? Diz ainda que aquilo é um plus excelente que está sendo proposto ali, rever algo que está cheio de buracos e falhas que eles sentem todos os dias. Desta forma, o secretário propõe que até a próxima reunião os conselheiros consolidem o texto para deliberação e até lá consulta-se, formalmente, os conselheiros para esse grupo de trabalho, quem tiver disponibilidade e puder contribuir, sentar, ver e fazer essa coisa mais aberta mesmo. A Sra. Clélia Lustosa solicita quem poderia participar, o Sr. Jobber diz estar incluído. O secretário diz então que será articulada a composição de um grupo de trabalho formado por conselheiros e tendo como prazo para a consolidação desse texto até a próxima reunião e pergunta se todos concordam. A Sra. Carla Camila diz que não poderá participar, questiona se será uma leitura individual e esclarece que na próxima reunião haverá discussão novamente, já que as contribuições serão individuais e diz que quer usar o tempo do conselho da melhor forma possível. Informa que não tem disponibilidade de vários momentos para esses encontros. O secretário ratifica que está propondo que diante das questões que estão sendo colocadas ali e da importância da decisão que terão de tomar, se estenda um pouco mais, partindo para um grupo de trabalho, e consolidariam na próxima reunião, não para discutir, para votar. O Sr. Veloso diz que concorda com o que está sendo colocado no sentido de aprofundar a amadurecer melhor porque essa análise é uma coisa única. Fala que no sentido federal sente demais a falta desse escalonamento que a lei espanhola tem. Sugere que, já que estão com essa pedra na mão para ser trabalhada, de extrema preciosidade, e a próxima reunião será dezembro, um mês extremamente conturbado, sobretudo para as pessoas que lidam com o ensino, universidade, faz uma pergunta: se dessem o prazo de voltarem a falar na reunião do conselho, sobre essa lei, na reunião de janeiro? Sugere que nesse espaço de tempo pudessem ter dois ou três encontros para reunir essas contribuições ao longo desse espaço de tempo para a reunião de janeiro levar o assunto de forma mais clara. O secretário coloca que não há nenhum empecilho trabalhar com prazos dilatados, até porque a Câmara, os vereadores entrarão em recesso. A Sra. Carla Camila informa que também tem uma proposta, e pergunta se dentro da secretaria não se conseguiria formar um grupo de pessoas para pensar essa lei? O Sr. Jobber coloca que isso já foi feito. Ela diz que o COMPHIC é outra coisa e que não pode ser colo-

cada a responsabilidade para o conselho para se fazer àquilo. O secretário esclarece que duas equipes da secretaria a COPHC e a assessoria jurídica se debruçaram ao longo de meses sobre a legislação vigente, trouxe essa versão para o conselho opinar, informa que é nesse estágio que se encontram. A Sra. Clélia Lustosa então questiona quem do Conselho se dispõe a participar do grupo. O Sr Vitor coloca que vários conselheiros participaram da discussão da criação dessa proposta. O Sr. Veloso coloca que quando se propõe esse trabalho não é negando o que já foi feito, pelo contrário, ele acha que a partir do momento que se olha novamente sempre se pode melhorar. A Sra. Carla Camila coloca que existem vários professores na área de patrimônio, na Universidade, e que ela irá passar o conteúdo para eles para ver se podem participar e questiona se isso é possível. O secretário coloca que o que a professora está colocando é uma pergunta excelente para que se entenda qual a finalidade de um conselho. Diz que um conselho não é formado por pessoas, mas por representações. Diz ainda que ela é conselheira da Universidade de Fortaleza e que é uma excelente ideia, ela pegar essa proposta e discutir com os seus pares, citando como exemplo, a forma que o senhor Veloso fez com os colegas no IPHAN. A Sra. Carla Camila coloca que queria que nesse grupo de trabalho não fosse a representante, mas o corpo docente do curso pudesse participar, fazendo novamente o questionamento de se alguém, que não represente oficial, pode participar do grupo de trabalho. O secretário, nesse momento, explica a metodologia de trabalho do Conselho dizendo que para o momento da reunião do grupo de trabalho "ou é e senhora ou o seu suplente que trazem a colaboração" (direcionando a fala à senhora Carla Camila), e complementa dizendo que como sistematizar na Universidade de Fortaleza é de livre maneira. A Sra. Carla Camila informa que não poderá participar. O Sr. Carlos Josué lembra as datas de reuniões informando que tem a de dezembro e de janeiro e se for o caso, se puxa uma extraordinária. O secretário coloca que a presidência se ocupa tanto de sistematizar os encontros do grupo de trabalho, como as pautas das demais reuniões. Desta forma, o secretário dá prosseguimento falando sobre a proposta de registro do Maracatu dizendo que gostaria de consultar os conselheiros, pois é um material muito vasto. Neste momento, a Sra. Carla Camila questiona o que ficou resolvido sobre a proposta de alterações da Lei e o grupo de trabalho. O secretário informa que assim que for devidamente composto o grupo de trabalho... não consegue complementar a fala sendo questionado pela Sra. Carla Camila se não poderia compor naquele momento. O secretário coloca que existem outros conselheiros que não estavam ali que poderiam se sentir interessados em participar. Sra. Carla Camila questiona como será essa comunicação de datas dos encontros, ao que o secretário explica que toda comunicação da secretaria com os conselheiros é mediada pela Coordenação de Patrimônio. Sra. Carla Camila confirma, então se a secretaria vai agendar as datas que o grupo vai se reunir, o que é confirmado pelo secretário, complementando que é a partir da disponibilidade dos conselheiros. O Sr. Jobber pede para aproveitar o que a conselheira falou e pergunta aos que estão presentes se algum se disponibiliza a participar do grupo de trabalho, pois muitas vezes, é mandado e-mail e alguns não respondem. Disponibilizam-se nesse momento, o conselheiro Veloso, Sr. Jobber e Sra. Clélia Monastério. O secretário informa que entende a preocupação da conselheira Carla Camila com a questão apresentada por ela de na reunião do dia 07 (sete) de janeiro se ter um outro momento de discussão, e diz que não é uma discussão Ad infinitum, que estão ali apontando que até janeiro concluirão aquele trabalho, conclui dizendo que eles não têm pressa, mas também não possuem todo o tempo do mundo. O secretário Magela Lima volta a falar sobre a proposta de registro do Maracatu, dizendo que o documento a ser recebido pelos conselheiros para análise, além do parecer da secretaria, é um documento muito volumoso e solicita a forma que gostariam de receber àquele material, se por e-mail, gravação em CD entregue em suas casas... ao que os conselheiros questionam se cabe no e-mail, e diante da resposta positiva, concordam em receber o material daquela forma. O secretário confirma que será enviado para os presentes e para os demais conselheiros

esse material; junto com a pauta da reunião o parecer da secretaria sobre o documento e na reunião de dezembro acontecerá a votação do parecer e as contribuições dos conselheiros para o texto que será respaldado o registro e ratifica que nesse sim, eles têm pressa porque o dia do Maracatu é comemorado em março e gostariam muito que até lá o decreto tenha sido publicado. Neste momento, o secretário passa ao ponto três da pauta e explica que o conselho começou há quatro ou cinco reuniões um trabalho de revisão dos processos de tombamento abertos no sentido de sanar possíveis falhas que tinham nesses processos e isso tem sido feito sistematicamente, informa que a cada reunião é levado um pacote com esses processos, o COMPHC aprecia e se conclui cada um deles. Mostra aos conselheiros a lista a ser apreciada naquela reunião e passa a palavra ao Sr. Jobber que reforça o que o secretário falou e também se dirige à conselheiras que estavam entrando naquele dia dizendo que esses processos estão dentro daqueles citados pela conselheira Clélia, de falhas que existem na lei, no processo de elaborar instrução, dentre outros, então, dentro desse esforço de sanar esse aspecto, se tem dois âmbitos de ataque, que são os processos que estão em aberto e são os bens tombados precariamente, que são tombados por decreto ou sem instrução, sem nada. Explica que esses bens tombados eram em número de 33 (trinta e três) e em reuniões passadas já se sanaram alguns, que foram decretos apresentados e aprovados pelo Conselho, diz que os que serão apresentados ali naquele dia são dessa outra linha: processos em aberto e que a saída proposta seria o arquivamento por uma série de falhas que serão mostradas ali ponto a ponto, cada um deles. O Sr. Veloso confirma, o objetivo daquela análise, se é arquivar ou não, o que é confirmado pelo Sr. Jobber. O Sr. Veloso questiona que existem alguns pontos que foram discutidos ali e são extremamente polêmicos e que foram discutidos em um momento em que aquele conselho tinha um número maior de participantes, manifestações e aproves e pergunta se poderiam comer "a papa pelas beiras", ou seja, trabalhar os mais fáceis e os mais polêmicos aguardar, isso se dá até pelo passar da hora, pois ali apresentavam-se mais de dez. O secretário pede que se veja a apresentação primeiro, pois tem níveis diferentes e se eles identificarem que algum é mais complexo, avaliam. A palavra é passada para a Srta. Juliana e ela explica que, conforme haviam comentado, trouxeram na reunião passada a forma como estavam classificando os processos, onde haviam alguns que estavam faltando instrução de tombamento, outros iriam ser feitas novas notificações e outros iriam optar pelo encerramento e arquivamento do processo. Fala que naquele dia levavam aqueles que estavam optando por arquivamento e encerramento. Inicia apresentando o Edifício São Pedro, informando que esse é o primeiro processo de solicitação de tombamento do Edifício São Pedro que foi aberto no ano de dois mil e seis e possuía algumas falhas como as notificações, pois apesar das várias tentativas, dos que trabalhavam na época, de notificar, sendo contadas mais de dez tentativas de notificações, mas somente uma foi bem sucedida. Além disso, informa que neste ano de dois mil e quinze teve a abertura de um novo processo de tombamento do São Pedro, no qual uma parte dos proprietários foi solicitante e que foi o qual eles também aprovaram a instrução de tombamento na terceira reunião extraordinária. A Sra. Clélia Monastério questiona se o primeiro será pensado ao segundo ao que a Srta. Juliana coloca que a sugestão é encerrar o primeiro processo e manter o novo e aí o material do primeiro ficaria na secretaria para futuras pesquisas, pois o mesmo tem muita história, sendo bem longo, volumoso e ficaria na secretaria para consulta, mas não mais como um processo de tombamento em aberto. A Sra. Clélia Monastério questiona se ele pode ficar junto ao novo. A Srta. Juliana informa que pode ficar junto, que a parte do material, o acesso à história do material existirá, mas não será mais um processo de tombamento. O secretário ratifica que ele não estará mais aberto, o que vale é o novo processo e questiona se podem bater o martelo quanto a isso o que é concordado por todos. Desta maneira, fica decidido, de forma unânime pelos conselheiros, o arquivamento do primeiro processo do edifício São Pedro. A Srta. Juliana apresenta o próximo prédio a ser analisado descrito como prédio da rua Clarindo de Queiroz número

seiscentos e dezoito, diz que também apresenta falhas processuais na parte de notificação, pois o endereço não foi encontrado, sendo feito um contato com a Secretaria de Finanças, na parte de IPTU e a resposta obtida foi que o edifício não possuía nenhum cadastro, que o endereço não existe. Desta forma, se aconselha arquivar o processo. O Sr. Veloso questiona se nesta solicitação há mais alguma informação, ao que a Srta. Juliana coloca que mais nada, somente foi pedido a solicitação de abertura do processo por aquele endereço. O secretário questiona, então aos conselheiros se votam pelo arquivamento e todos respondem afirmativamente, ficando decidido, de forma unânime pelos conselheiros, o arquivamento do processo do Prédio da Rua Clarindo de Queiroz, número seiscentos e dezoito. A Srta. Juliana passa ao próximo processo que é da Escola Estadual Justiniano de Serpa, informa que essa escola, assim como a Igreja do Pequeno Grande e o Imaculada Conceição foram tombados recentemente no Conjunto Educacional do Centro em um outro processo; explica que eles foram todos tombados em conjunto, juntamente com a Escola Jesus Maria José. Fala que em virtude da grande quantidade de processos de tombamento que possuem, da grande quantidade de instruções de tombamento que precisam elaborar, acharam por bem colocar para o Conselho a possibilidade do arquivamento desses bens individuais em virtude do tombamento em conjunto. A professora Clélia Monastério discorda do arquivamento desse processo, pois questiona o que esse tombamento em conjunto está apresentando, voltando à história da limitação. Questiona, ainda, se o processo estava aberto por que o mesmo não foi utilizado junto. O Sr. Veloso coloca que caso exista algum elemento, nesse processo, que se pretende arquivar, que possa enriquecer o processo do conjunto que seja incorporado a ele. A Srta. Juliana coloca que assim como o processo do São Pedro, esses processos individuais vão parar de ser um processo de tombamento, mas o conteúdo deles ficarão com a Secretaria para futuras pesquisas. A Sra. Clélia Lustosa questiona se não pode ser incorporado na mesma pasta, todos juntos. A Srta. Juliana informa que pode ser colocado como anexo. O secretário coloca que, nesse caso, os quatro bens estão protegidos por novos processos de tombamento. A Sra. Clélia Monastério diz que ainda assim, não é necessário cancelar um processo por causa de outro. A Srta. Juliana explica que, administrativamente, não será preciso se fazer uma instrução de tombamento só para o Justiniano de Serpa, em virtude de que já existe uma instrução de tombamento que contempla a escola, tanto individualmente, como parte de um conjunto. O Sr. Jobber pede para esclarecer para a professora Clélia, a qual ainda não estava, como conselheira, presente na aprovação do conjunto, que nesta instrução foi feita praticamente uma instrução individual para cada bem e depois um estudo do conjunto. Então, nas diretrizes e recomendações, cada imóvel de forma individual, tem, especificamente para ele, diretrizes, recomendações e instruções, para cada um individualmente. A Sra. Clélia Monastério pergunta, então, se para qualquer problema que tenha uma das edificações, a instrução vai atender. A Srta. Juliana coloca que a instrução do conjunto é bem extensa, bem detalhada e volumosa e nela cada bem é abordado individualmente, tendo uma parte que fala só do Justiniano de Serpa, tanto a parte de sua história, como a parte de suas recomendações e diretrizes. Diz ainda que quando foi elaborada a instrução do conjunto, os processos foram todos levados em consideração, além das novas pesquisas que foram feitas. Diz que o que estão propondo é somente, que por acreditarem que como já existe uma instrução que fala especificamente do bem, além dele como um bem só, ele posto em um conjunto, seria um retrabalho. Sendo complementado pelo secretário que diz que concluir o processo anterior seria desperdício de trabalho e seria melhor, administrativamente, dar ele por encerrado. A Sra. Clélia Monastério questiona, informando que em outras reuniões anteriores, citando inclusive, o caso da igreja de São Pedro, no Mucuripe, o porquê de separar o registro de tombamento, do Estaleiro, poderia ter sido um só, os conselheiros questionaram isso e foi colocado que não seria tão legal porque se tratavam de registro, se tratavam de tombamento. A Sra. Carla Camila pergunta para a professora Clélia se ela entende, então, que mesmo se fazendo o tombamento em

conjunto, ele não desmerece o individual, por ter especificidades diferentes, questiona se seria isso. Ela responde que não. O secretário pergunta se para ela, não deveria ser feito o conjunto já que aqueles processos estavam em aberto e mais uma vez a professora Clélia responde que não, complementando que poderiam ter sido feito o conjunto também, mas que finalizassem os individuais, só que seriam coisas diferentes. O Sr. Jobber coloca que aquilo poderia ser levado para uma discussão do Conselho, mas fala que pouco tempo antes de dar um giro na instrução e apontar para o tombamento em conjunto, eles tinham prontos os estudos dos bens e poderiam ter tombado, aumentando a lista de bens tombados deste ano, estavam prontos esses individuais, mas na instrução em conjunto cada bem também tem todo estudo histórico arquitetônico, não havendo perda. A Sra. Clélia Monastério dá a opção deste processo estar junto do outro para não se perder acesso às informações. O Sr. Jobber coloca que a outra opção para o Conselho seria pegar o estudo que foi feito de cada bem e tomar individual, mas não vai alterar em nada a proteção do bem, não ficará mais ou menos protegido. O Sr. Veloso coloca que a distância temporal da professora Clélia, de quando esteve para o momento em que está voltando, está fazendo a mesma ter essa visão, na realidade, o conjunto não está tratado genericamente, mas tomar em conjunto tem uma força bem maior até porque se tomar individualmente, terá superfícies da área de entorno e no conjunto trabalha uma coisa como um todo. O secretário fala que acredita que o que a professora Clélia está colocando é uma questão de decisão, que aí é para trás e não é mais de agora, talvez fosse o caso de pensar isso para os próximos conjuntos. A professora Clélia coloca que isso foi questionado, quando foi tentado fazer algo em conjunto, foi perguntado, porque dentro da lei atual, isso entraria não como um bem, mas como uma área de relevante interesse cultural e não define nada. A Srta. Juliana explica que a Declaração de Relevante Interesse Cultural ela é diferente do tombamento em conjunto, esse tombamento é quando se reconhece um conjunto como digno de tombamento. Diz que as proteções são diferentes. A Declaração de Relevante Interesse Cultural no nosso município ela só é utilizada quando não cabe o tombamento ou registro e nesse caso caberia o tombamento em conjunto e foi optado por isso. Fala ainda que a professora havia questionado o porquê isso não aconteceu na Igreja de São Pedro ou na Farmácia Oswaldo Cruz, por que não foi em um processo só? nesse caso ela acredita que sejam formas de processos administrativos diferentes. O secretário diz acreditar que houve um amadurecimento, inclusive do Conselho, pois essa última decisão foi muito celebrada. A professora Clélia Monastério diz que o importante é que preserve, mas continua achando que o outro processo deve estar junto desse. A Srta. Juliana informa que do ponto de vista do patrimônio ele permanece, vai estar como referência no arquivo, mas não será mais um processo em aberto que eles precisem fazer instrução, por esse motivo eles querem encerrar. Diz ainda que ele vai depois como anexo e ratifica que no processo de tombamento do conjunto vai todo o processo mais a instrução e depois, no anexo, vão os três tombamentos individuais. O Sr. Veloso pede para lembrar que o professor Clóvis chamou a atenção para a possibilidade da inserção do edifício na questão do conjunto, diz que é somente para lembrar. O Sr. Jobber pede para esclarecer ao conselheiro que ficou acordado que ele não seria inserido, foi feito o tombamento do conjunto, mas que seria aberto um novo processo para ele, e esse novo processo já está aberto. O secretário informa que esse prédio ele tem um tombamento e um registro porque é a casa do Seu Ary Sherlock e lá é um museu. Questiona a todos se podem ser arquivados esses três processos: Escola Estadual Justiniano de Serpa, Pequeno Grande e Imaculada Conceição e todos concordam com o arquivamento. Passam a discussão para o Morro Santiago da Barra do Ceará. A Srta. Juliana informa que esse processo é de tombamento do Sítio Arqueológico do morro Santiago em reconhecimento de N fátos, como Marco Zero, da relevância, etc. Porém, informa que não se tem instrumento jurídico na nossa Lei que permita fazer o tombamento de um sítio arqueológico, bem como de paisagens culturais. A Lei prevê, mas não dá um instrumento para proteger. O Sr. Vitor coloca que a Constituição Federal diz

que a União é proprietária de todos os bens arqueológicos, sendo então a única que pode protegê-lo, ficando o município impedido legalmente de proteger bens arqueológicos. O Sr. Veloso pede para fazer um esclarecimento sobre o assunto, dizendo que o Morro de Santiago (pede até desculpas) não existe mais. Existia um morro que se espalhava na margem do Rio Ceará, hoje tem barracas, a avenida e sobe o morro. No Morro de Santiago existia uma cruz de madeira, onde haviam solenidades, celebrações, que já não existe mais; posteriormente foi colocada uma outra em outro local próximo e por fim, foi trazida da Espanha aquela que tornou-se o Marco Zero. Coloca que o Morro, ao seu ver, ele não existe mais, frisa, porém, que pode estar tendo uma interpretação equivocada. Quanto ao sítio arqueológico, ele diz ser outra coisa, lembrando antigamente o Clube de Regatas Barra do Ceará, hoje CUCA, somente tinha acesso pela parte frontal, não tinha àquele beira rio e nos anos setenta, durante uma escavação foram encontrados restos de uma ruína que se atribuiu ser o Forte de Santiago. Diz que com a construção da avenida que hoje passa de frente mais o conjunto habitacional, isso acabou. Fala que coloca isso não como conhecedor da história, informa que sua família tinha uma casa onde iam passar férias, finais de semana e andavam muito por ali. Diz que é uma informação muito pessoal no sentido de dizer o porquê ele interpreta essa questão de que o Morro Santiago já não existe. A professora Clélia Monastério pergunta se esse trabalho pode ser feito em bloco, junto com o Titanzinho e Sabiaguaga, pergunta se é o mesmo caso. A Sra. Juliana, juntamente com o secretário informam que são a mesma coisa. Clélia Monastério pede para fazer mais uma pergunta e questiona se as pessoas que abriram àqueles processos serão notificadas e tem uma resposta positiva da Srta. Juliana. O secretário confirma com todos o arquivamento dos processos: Morro Santiago da Barra, Titanzinho e Sabiaguaga e diante da resposta positiva unânime passa ao próximo processo. A Sra. Juliana apresenta o processo do Hospital Mira Y Lopes dizendo que o mesmo foi demolido. Explica que que havia um processo de tombamento em aberto, mas por conta do proprietário não ter sido notificado, aconteceu a demolição. Esclarece que a demolição aconteceu antes da notificação e a lei somente considera o bem protegido provisoriamente, após a notificação. A Sra. Clélia Monastério coloca que esses processos que existem processos judiciais, por conta de crimes contra o patrimônio, ela acha complicado simplesmente passar uma borracha e cita a Chácara Flora como exemplo, questiona se foi repassado valor estipulado de multa, tendo como resposta do secretário que ainda não. Ela questiona então se passa uma borracha, se apaga o processo ao que o secretário informa que ele somente deixa de estar em aberto. A Srta. Juliana explica que no caso hospital Mira y Lopes ele não foi passível de uma ação judicial porque não estava protegido temporariamente por conta da notificação que não havia ocorrido. O secretário complementa que isso constará no processo que vai ser arquivado. Juliana prossegue dizendo que é um caso diferente da Chácara Flora, onde o proprietário foi notificado e o bem foi demolido, quando o proprietário foi notificado aí o bem passou a estar protegido temporariamente, estando tombado provisoriamente e tendo sido cometido crime contra o patrimônio. Diante disso, o sconselheiros concordam com o arquivamento e desta forma, o processo do hospital Mira y Lopes é arquivado. A Srta. Juliana passa a apresentar o processo do casarão de Raul Castro informando que tiveram falhas na parte de notificação e ele também foi demolido, sendo o mesmo caso do Mira y Lopes. Diz que foram feitas três tentativas de notificação e antes de sair o edital, que é publicado após três tentativas de notificação frustradas, ela explica que nesse caso é feita uma publicação por edital no Diário Oficial, e que antes disso ocorrer o bem foi demolido. O secretário diz que esse é o mesmo caso do anterior e questiona com todos se é o mesmo entendimento. Diante da afirmativa dos presentes, o processo do casarão de Raul Castro é arquivado. A Srta. Juliana passa a falar sobre processo do imóvel na rua Senador Pompeu, novecentos e oitenta e oito. Repassa que houve uma reunião do COMPHIC em dois mil e doze no qual o conselheiro Euler Muniz fez um parecer dizendo que o imóvel não deveria seguir como processo de tombamento, mas o mesmo nunca foi

encerrado. O secretário diz que nesse caso vê uma falha processual mesmo, pois se isso foi uma decisão do COMPHIC, não tem o porquê o processo estar em aberto. O Sr. Veloso questiona qual a razão do tombamento desta casa sendo respondido pela Srta. Juliana que é a antiga residência do arquiteto Mainha. O Sr. Veloso coloca que lamenta, no caso da casa do Mainha, são os arquivos, pois tinha não somente plantas da cidade, mas plantas dos projetos dele, informa que ele foi o primeiro arquiteto do Ceará, não formado, mas considerado pelo CREA e tinha um acervo incrível. A Srta. Juliana acha que nesses casos caberia um trabalho para inventariar esses bens, inventariar a casa do arquiteto Mainha e outros processos de tombamento que ela, particularmente acredita, serem cabíveis inventários. Após colocações do Sr. Veloso acerca de acervos, o secretário coloca que talvez fosse o caso de, em algum momento, o conselho discutir não só sobre esse caso, mas sobre outros de igual importância. Ele pergunta, então se esse processo pode ser arquivado também. Os conselheiros concordam, com exceção da conselheira Clélia Monastério que vota contra o arquivamento do processo da casa do Mainha. Desta forma, é arquivado o processo do imóvel da rua Senador Pompeu, número novecentos e oitenta e oito. A Srta. Juliana prossegue a apresentação falando sobre o processo do prédio da rua Pereira Filgueiras número noventa e cinco. Diz que foi feita impugnação e depois que essa impugnação foi feita, um parecer técnico de dois mil e doze aceitou a impugnação e posteriormente teve um parecer do conselheiro Altemar corroborando com o parecer da CPHC da época que aceitava a impugnação, então o processo foi impugnado e continuava em aberto. Após exposição, todos os conselheiros concordam com o arquivamento. Passa-se a falar sobre o processo da Chácara Flora. A Srta. Juliana diz que apesar dos problemas que tiveram a respeito da notificação, o proprietário foi notificado, mas houve a demolição do bem. Ao proprietário, mesmo ciente do tombamento, foi concedido, não pela Secretaria de Cultura, mas por um outro órgão da prefeitura o alvará de demolição e o objeto foi perdido. Ela informa que o processo judicial existe, ele está correndo sendo acompanhado pelo jurídico, mas acredita que pelo fato do processo de tombamento ser independente do processo jurídico, se colocaria para arquivamento. A conselheira Clélia Monastério coloca que acha importante processos que estão com processos jurídicos, não serem mexidos, sendo melhor deixar em aberto. O secretário questiona se os demais conselheiros têm esse mesmo pensamento e todos dizem que sim. Desta forma, o processo da Chácara Flora é mantido aberto a guardando a decisão judicial. A Srta. Juliana passa a falar do processo do prédio da vacaria Adriano Martins. Explica que o processo foi impugnado e na impugnação foram levantadas algumas questões como o prédio não ter sido vacaria, que em uma parte do parecer diz que por mais que tivesse sido construído pela família do Adriano Martins, eles não moraram lá e várias outras questões. Diz que foi feito um parecer em dois mil e treze no qual a Coordenadoria não considerou dar continuidade ao processo de tombamento e após esse parecer foi emitido um ofício ao proprietário informando a decisão do parecer. Conclui dizendo que como foi feito um parecer, à época, aceitando a impugnação e foi feita a notificação ao proprietário não tem porque esse processo estar em aberto. O secretário questiona se pode arquivar e todos concordam. Desta forma, o processo do prédio da antiga vacaria do Adriano Martins foi arquivado. Nesse momento o secretário ratifica com os conselheiros que de todos os processos apresentados foi deixado somente a Chácara Flora em aberto. Fala direcionado ao Sr. Jober que poderia se adotar essa postura de não levar para apreciação nada que esteja com pendência judicial. O Sr. Jober pede somente para atualizar o Conselho que tinham sessenta e seis processos em aberto com o arquivamento desses treze, mais os que foram tombados ficam quarenta e oito abertos, estando ainda dentro desse grupo o São Pedro e o conjunto que já foi tombado, mas ainda está em aberto, mas depois que o prefeito assinar saem dali e tem o Seminário do Salvatoriano que a instrução está pronta e irá para a próxima reunião do COMPHIC. Desta forma, ficarão com quarenta e poucos processos em aberto para tombamento. O Sr. Veloso coloca que sendo identificados outros processos com as características

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 45

dos apresentados naquele dia, podem ser levados para discussão. O secretário mais uma vez agradece a presença dos conselheiros e informa que voltam a se encontrar na próxima reunião de dezembro. ENCAMINHAMENTOS: 1. Verificar, junto aos conselheiros, quais gostariam de participar do Grupo de Trabalho para elaboração dos textos para discussão, em janeiro de dois mil e dezesseis, referente proposta de alteração da Lei do Patrimônio; 2. Verificar disponibilidade de datas e horários dos conselheiros para os encontros do grupo de Trabalho; 3. Encaminhar, via e-mail, material referente a proposta de registro do Maracatu. Nada mais havendo a tratar, o secretário de Cultura de Fortaleza, senhor Magela Lima agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às doze horas e dois minutos e, eu, Viviane Lopes da Silva, Secretária Executiva do COMPHC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 05 de novembro de 2015. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SE-**

CRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA. José Jobber de Souza Pinto - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR. Maria Clélia Lustosa da Costa - MEMBRO TITULAR DA IHGAC - INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ. Carla Camila Girão Albuquerque - MEMBRO TITULAR DA UNIFOR – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. Eveline Maria Cordeiro Brandão - MEMBRO SUPLENTE DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. Francisco Augusto Sales Veloso - MEMBRO TITULAR DO I-PHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Clélia Maria Coutinho Teixeira Monastério - MEMBRO TITULAR DO IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL. Carlos Josué de Assis - MEMBRO SUPLENTE DA AGB - ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO que entre si celebram a HABITAFOR e a BELNET COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., Pregão Eletrônico nº 251/2015 - HABITAFOR - Processo nº P690428/2015 – HABITAFOR - Contrato nº 026/2015. DAS PARTES CONTRATANTES: Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, situada(o) na Av. Aguanambi, nº 1770, bairro Fátima, CEP 60055-402, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, neste ato representada(o) por sua Secretária, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, inscrita com o CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada(o) em Fortaleza – CE e Contratada: BELNET COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., com sede na Av. Antônio Sales, nº 147, Sala 111, Bairro Aldeota, CEP: 60.135-101, Fone: (85)3264-6444, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.423.286/0001-79, representada neste ato pelo Sr. Adriano Holanda Ferreira, brasileiro, CPF nº 623.024.503-53, residente e domiciliado nesta Capital. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 02 (duas) impressoras no formato plotter, de acordo com as especificações previstas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza:

Especificação Técnica	MODELO/ MARCA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<p>Impressão: Desenhos de linha 35 s/página em A1/D, 70 impressões em A1/D por hora; Imagens em cores: Rápido: 25,6 m²/h/ (275 pés²/h) em mídia revestida Melhor: 2,3 m²/h (25 pés²/h) em mídia brilhante; Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados com entr. de 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado. Margens (sup. x inf. x esq. x dir.) Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,2 x 0,2 x 0,2 pol.)Folha: 5 x 17 x 5 x 5 mm (0,2 x 0,67 x 0,2 x 0,2 pol.); Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (K), Gotas de tinta 5,5 pl (C, M, Y); 12 pl (K), Cabeças de impressão 1 (C, M, Y, K), Precisão das linhas +/- 0.1%(6 , Largura mínima da linha 0,02 mm (0,0008 pol.) (HP-GL/2 ativo), Largura mín. da linha garantida 0,07 mm (0,0028 pol.) (ISO/IEC 13660:2001(E))(7; Mídia, Manuseio, Alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático, Peso 60 a 280 g/m² (alimentação por rolo/manual); 60 a 220 g/m² (bandeja de entrada), Tamanho Impressora de 24 polegadas: folhas de 210 a 610 mm (8,3 a 24 pol.) de largura; rolos de 279 a 610 mm (11 a 24 pol.); Espessura, Até 11,8 milésimos de polegada, Memória 1 GB, Conectividade, Interfaces (padrão) Fast Ethernet (100Base -T), certificada para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi, Impressora Impr. de 24 pol.: 987 x 530 x 932 mm (38,9 x 20,9 x 36,7 pol.); Variações ambientais: Temperatura de operação: 5 a 40°C (41 a 104°F), Temperatura em armazenamento: -25 a 55°C (-13 a 131°F), Umidade em operação: 20 a 80% de UR; Acústica: Pressão sonora: 48 dB(A) (ativa); < 16 dB(A) (em espera), Potência sonora: 6,5 B(A) (ativa); < 3,4 B(A) (em espera); Consumo de energia < 35 watts (impressão), < 4,5 watts (economia de energia), < 0,3 watts (em espera) Tensão de entrada (variação automática) de 100 até 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3Hz), máximo de 1.200 Ma; Certificação: Segurança: EUA e Canadá (certificado por CSA), UE (compatível com LVD e EN60950-1), Rússia (GOST), Singapura (PSB), China (CCC), México (NYCE); Eletromagnética: Compatível com requerimentos da Classe B, incluindo: EUA (Normas da FCC), Canadá (ICES), UE (Diretivas EMC/R&TTE), Austrália (ACMA), Nova Zelândia (RSM), China (CCC), Japão (VCCI); certificada como um produto da Classe A: Coreia (KCC); Meio ambiente: ENERGY STAR, WEEE, EU RoHS, REACH, EuP, FEMP; Garantia: Garantia limitada de hardware de um ano.</p>	HP/T520 24" CQ890A	02	R\$ 8.300,00	R\$ 16.600,00